

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024

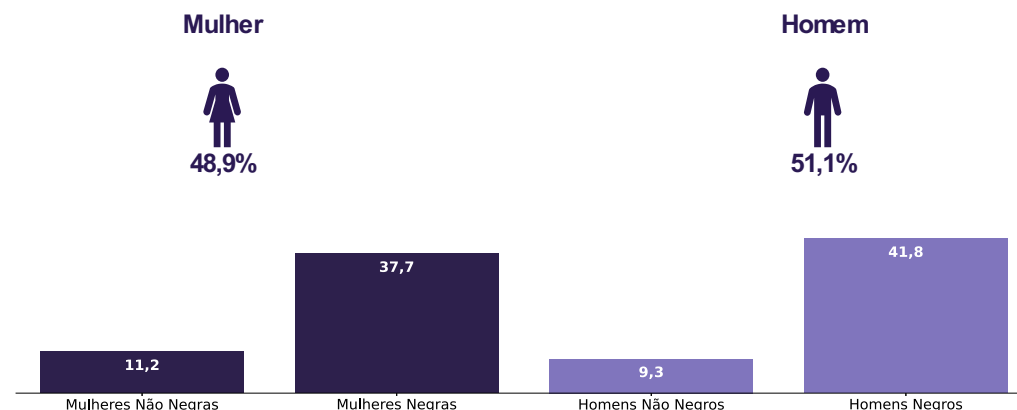
CNPJ: 19521322000104

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 78,0% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 62,7%

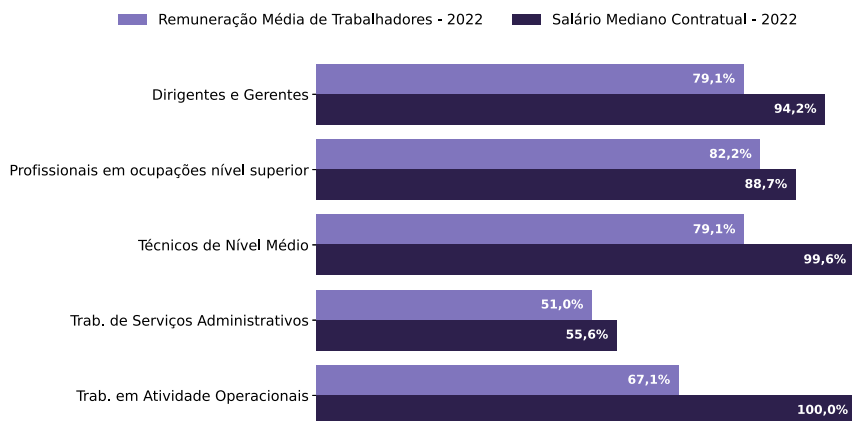
Indicador	Definição	Razao M/H
Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	78,0%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022	Número total de Homens = Salário médio para Homens (H) Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M) Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)	62,7%

Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	1º Sem 2024
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	☑️
Cumprir metas de produção	☑️
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	☑️
Capacidade de trabalho em equipe	☑️
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	1º Sem 2024
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	☑️
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

## **Nota Explicativa do Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024.**

Como parte do cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.611 de 04 de julho de 2023, que foi regulamentada pelo Decreto nº 11.795/2023 e Portaria MTE Nº 3.714, a Concessionária Nova Rota do Oeste vem trazer à publicização o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024, emitido pelo Ministério do Trabalho através do Portal Emprega Brasil.<sup>1</sup>

Contudo, a melhor compreensão dos dados apresentados no Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024, somente é possível levando em consideração os apontamentos a seguir elencados:

1) Inicialmente, insta esclarecer que o relatório é realizado a partir de informações coletadas no E-social/ RAIS, sendo colhidas, nos termos do Decreto e Portaria mencionados, informações remuneratórias e classificação dos empregados em 5 grandes grupos: a. Dirigentes e gerentes, b. Profissionais em ocupações nível superior, c. Técnicos de nível médio, d. Serviços Administrativos e e. Atividades Operacionais, conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) que está lançada para cada empregado nos sistemas oficiais e foi desenvolvida com objetivo de natureza quantitativa classificatória para análises gerais, não refletindo, em muitos casos, a função efetiva.

2) Importante elucidar que os dados levantados pelo Portal se referem ao período de 2022, período em que não vigente a Lei nº 14.611 de 04 de julho de 2023, pelo que não deveriam ser considerados como indicadores válidos e não refletem a realidade atual da empresa;

3) O relatório parte do prisma de análises quantitativas e não qualitativas, de modo que não faz distinção na ocupação de cargos entre homens e mulheres com base nas efetivas funções desempenhadas e os critérios utilizados no plano de cargos e salários vigente no âmbito de nossa empresa. Os dados refletem tão somente quantidade total de integrantes em cada um dos grupos da Classificação mencionada, sem analisar os critérios do plano de cargos e salários, bem assim como as características e formação técnica e qualificada de cada pessoa empregada;

4) O relatório, ao considerar para efeito de análise da remuneração, dados como: I- salário contratual; II- décimo terceiro salário; III- gratificações; IV- comissões; V-

---

<sup>1</sup> Os dados do relatório estão anonimizados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD 13 709/2018, tendo sido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

horas extras; VI- adicionais noturno, de insalubridade, de penosidade, de periculosidade, dentre outros; VII- terço de férias; VIII- aviso prévio trabalhado; IX- descanso semanal remunerado; X- gorjetas; e XI- demais parcelas que, por força de lei ou de norma coletiva de trabalho, componham a remuneração do trabalhador, está considerando para efeito comparativo adicionais ou valores que tem caráter personalíssimo e que em nada se relacionam com questões de gênero, mais uma vez demonstrando que não reflete requisitos legais que garantem a equidade;

5) A Concessionária Nova Rota do Oeste se encontra completamente comprometida com a promoção da igualdade de gênero em nosso ambiente de trabalho, tanto que homens e mulheres que realizam idêntica função recebem igual valor salarial, respeitando os critérios do Plano de Cargos e Salários da empresa;

6) A concessionária já trabalha na construção de programas que promovam a igualdade de gênero, combatam o assédio e a discriminação, incentivem a educação e a capacitação das mulheres e criem ambientes de trabalho inclusivos e seguros para todos os integrantes da Concessionária Nova Rota do Oeste.

Em resumo:

- O Relatório foi emitido pelo Ministério do Trabalho com base em dados remuneratórios e na Classificação Brasileira de Ocupações, que nem sempre reflete a efetiva função exercida no âmbito da empresa;
- Os dados utilizados estão desatualizados, sendo consideradas informações de 2022;
- Os dados do relatório estão anonimizados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD 13 709/2018, tendo sido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- Não houve a observação de características individualizadas das pessoas empregadas, a observância do Plano de Cargos e Salários ou de critérios previstos na legislação (como determinados adicionais de caráter personalíssimo) na classificação e análise comparativa;
- A Concessionária Nova Rota do Oeste está completamente comprometida com a promoção da igualdade de gênero em nosso ambiente de trabalho e já trabalha na construção de programas que promovam a igualdade de gênero.